



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 19.591 DE 29 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como etapa preparatória às Conferências Intermunicipal, Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocadas pelo Decreto Federal de 29 de novembro de 2016 alterado pelo Decreto Federal de 20 de junho de 2017.

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2017, conforme o seguinte calendário:

**I** - 01 de setembro de 2017, no horário das 18h00 às 22h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 2004;

**II** - 02 de setembro de 2017, no horário das 08h00 às 18h00, nas dependências da Escola Estadual Carlos Gomes - Av. Anchieta, nº 80.

**Art. 3º** - A coordenação dos trabalhos será exercida pela Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - CPJR, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, responsável pela organização, infraestrutura, despesas e outras responsabilidades decorrentes da realização da Conferência.

**Art. 4º** - A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos:

- I** - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
  - II** - discutir as diretrizes para a implementação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do município de Campinas;
  - III** - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os delegados para a IV Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial;
  - IV** - discutir as questões voltadas ao enfrentamento do racismo, a conquista de novos direitos e o combate à discriminação e demais formas de intolerância.
- Art. 5º** - A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Coordenador Setorial de Promoção da Igualdade Racial, que designará Comissão Organizadora de composição mista entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania  
Realigado no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2017/1027565, em nome de Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania - SMPDC, e publicado no Gabinete do Prefeito.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VEIIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 19.592 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

237100	FUNDO RECUR. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB	RS 370.000,00
237101	FUNDO RECUR. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB	RS 215.000,00
18.541.2054.2351	GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS FAUNA E FLORA	RS 585.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.0000	GERAL - TOTAL	RS 370.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.0000	GERAL - TOTAL	RS 215.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 585.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Geral - Total - PROAMB

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2017.0002880-15488V DS publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 19.593 DE 29 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RS 14.000.000,00
071100	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.4009.4188	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INFRA - ORÇAMENTÁRIO	RS 14.000.000,00
01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INFRA - ORÇAMENTÁRIO	RS 16.000.000,00
01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 30.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RS 10.000.000,00
071100	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.4009.4188	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 20.000.000,00
01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 30.000.000,00
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 20.000.000,00
01.210.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 30.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 20.000.000,00

**Artigo 3º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Campinas, 29 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2017.00029245-48/SMF-CC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 19.594 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

237100	FUNDO RECUR. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB	RS 65.000,00
237101	FUNDO RECUR. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB	
18.541.2054.2351	GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS FAUNA E FLORA	RS 65.000,00
339030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.2336	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB	RS 65.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente Recursos Próprios do PROAMB

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2017.00028906-70/SMTVDS publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 19.595 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	CARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RS 8.600.000,00
171001	ENCARGOS GERAIS DOS SERVIÇOS	
449077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	
01.100.0000	GERAL TOTAL	RS 8.600.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
041500	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.410.000,00
01.100.0000	GERAL TOTAL	RS 1.410.000,00

VALDECI APARECIDO L DA SILVA	96597-9	0000670/1987	04-sep-17
VALDEIR SATURNINO DA SILVA	29373-3	3000564/2002	01-sep-17
VALERIA BARBOSA SOBRADO	105766-9	7006813/2006	01-sep-17
WANDERLEI DE LIMA LAGES	107989-1	1043463/2007	11-sep-17
VANIA MARIA CARVALHO C MARCHI	99447-2	0069861/1987	04-sep-17
VERA ALICE BOLZANI BERNI	35634-4	4001496/2003	11-sep-17
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	65017-0	0039391/1987	11-sep-17
VERA LUCIA DE OLIVEIRA VEIRA	110882-4	1027026/2009	15-sep-17
VERA MARGA DE S L RUIFENSE	38060-1	1048870/2003	05-sep-17
VITOR DELFINO NETO	123081-6	1045638/2016	01-sep-17
VIVIAN MAGALHÃES MEDeiros	128274-3	1013139/2016	11-sep-17
VIVIANA FANCINI LULLU	103200-3	1046769/2005	18-sep-17
VIVIANE AP CALIXTO DOS REIS	98185-0	7000949/2002	11-sep-17
WANDA DE OLIVEIRA MAGOSSÍ	43951-7	7000572/2004	01-sep-17
ZELIETE LINHARES LEITE ZAMBON	108361-9	5000710/2007	11-sep-17
ZULEICA DE JESUS BERNARDO	34386-2	1021126/2003	01-sep-17

Campinas, 17 de agosto de 2017

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 17/07/6878  
INTERESSADO: MONARI & RISSATO IMP. EXP. ESSENCIAIS LTDA  
CPF/CNPJ: 11.257.302/0001-66  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/3852  
INTERESSADO: RICARDO MENA TEIXEIRA  
CPF/CNPJ: 275.862.848-14  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1585  
INTERESSADO: MESSIAS GONÇALVES TEIXEIRA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 05.1877.028-15  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/6550  
INTERESSADO: BRASIL TELEMEDICINA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 12.999.129/0001-99  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO VISTO QUE CONFORME A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CVS 1, DE AGOSTO 2017, ESTA ATIVIDADE NÃO É POSSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 17/07/5622  
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIALÍSE DE BRAGANÇA PAULISTA  
CPF/CNPJ: 07.72.580.000-30  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/3700  
INTERESSADO: FARMIGIANI E HACHAMANN SERVIÇOS HEMODIALÍSE LTDA  
CPF/CNPJ: 05.730.168/0001-76  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2611  
INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL LTDA  
CPF/CNPJ: 05.441.227/0001-86  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/7610  
INTERESSADO: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS LTDA  
CPF/CNPJ: 03.777.561/0001-90  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5546  
INTERESSADO: FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA  
CPF/CNPJ: 07.720.000-00  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

PROTOCOLO: 17/07/2890  
INTERESSADO: MARCOA MASAYUKI HAYASHI  
CPF/CNPJ: 221.735.148-65  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5512  
INTERESSADO: CIRÚRGICA FALCO LTDA ME  
CPF/CNPJ: 05.744.240/0001-14  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

PROTOCOLO: 17/07/1765  
INTERESSADO: ADEMAR CRISTIANO RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 651.635.916-49  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5571  
INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA  
CPF/CNPJ: 50.082.791/0005-48  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/6370  
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA  
CPF/CNPJ: 52.083.326/0012-86  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5391  
INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA  
CPF/CNPJ: 06.626.253/0038-31  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5444  
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
CPF/CNPJ: 06.626.253/0038-31  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5490  
INTERESSADO: SAIS E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
CPF/CNPJ: 07.985.627/0001-98  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5484  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CPF/CNPJ: 45.543-915/0129-45  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5498  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CPF/CNPJ: 45.543-915/0129-45  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5495  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CPF/CNPJ: 45.543-915/0129-45  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5472  
INTERESSADO: SAIS E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
CPF/CNPJ: 07.985.627/0001-98  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/6677  
INTERESSADO: RAILA DRUGASIL S/A  
CPF/CNPJ: 61.585.865/1964-99  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/5076  
INTERESSADO: ADV. ASSISSTÊNCIA DOS ADV DE SÃO PAULO  
CPF/CNPJ: 46.062.188/0002-61  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO RESPONSABILIDADE LEGAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/7439  
INTERESSADO: REINALDO WILSON VIEIRA  
CPF/CNPJ: 192.358.608-49  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO VISTO QUE CONSTATADO O ÔBITO DO RESPONSÁVEL CONFORME CERTIDÃO ANEXADA AO PROCESSO.

PROTOCOLO: 17/07/7439

INTERESSADO: REINALDO WILSON VIEIRA

CPF/CNPJ: 192.358.608-49

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO VISTO QUE CONSTATADO O ÔBITO DO RESPONSÁVEL CONFORME CERTIDÃO ANEXADA AO PROCESSO.

Campinas, 29 de agosto de 2017  
**MARCIA ORTIZ M. T. DE CAMARGO**  
AUTORIDADE SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE COMUNICA:**

Nº PROTOCOLO: 17/07/05898 PAS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CPF/CNPJ: 45.543-915/0129-45  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA BUENO ASSAIANTE CRF Nº 64528  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/05422 PAS  
INTERESSADO: TRANSPORTADORA INTERMUNDIAL LTDA ME  
CPF/CNPJ: 12531878/0001-32  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RONALDO RAMOS CRF Nº 27567  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/66/00705 PBC  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/HOSPITAL DE CLÍNICAS (HC)  
CPF/CNPJ: 04-608-8425/0001-33  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADE HOSPITALAR  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/160/00962 PBC  
INTERESSADO: FARMACIA SÃO CARLOS LTDA ME  
CPF/CNPJ: 45999372/0001-80  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTA MOREIRA MATAKANOVIĆ CRF Nº 80640  
DEFERIDO

Campinas, 29 de agosto de 2017

**CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
COORDENADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 058/2017 - GS/SMCASP**

*“Afruição de férias; licença prêmio e folgas.”*

CONSIDERANDO que o planejamento relacionado a aplicação do Plano de Emprego Operacional da Guarda Municipal de Campinas, exige conhecimento do efetivo disponível em serviço para o atendimento das demandas apresentadas;

CONSIDERANDO que as férias, licença prêmio e folgas devem ser distribuídas ao longo do ano de forma equilibrada e proporcional, de forma a gerar o menor prejuízo ao atendimento das demandas apresentadas ou solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a Portaria nº001/2015, com o obje-